



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano da Ordem Social -
PROS

PROJETO DE LEI Nº 1.011, DE 2020

Modifica a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 2020, para garantir o acesso a vacinas a todos os caminhoneiros e profissionais responsáveis pelos transportes de cargas durante o período de pandemia do vírus COVID-19-Corona vírus.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº DE 2021

Dê-se, ao § 1º-A do art. 13 da Lei 14.124, de 2021, acrescentado pelo art. 1º do Substitutivo apresentado pela Relatora, a seguinte redação:

"Art. 13.

§ 1º

*§ 1º-A As pessoas com deficiência, os profissionais de saúde e funcionários que trabalham em ambiente hospitalar, as pessoas idosas, **os servidores que integram os órgãos elencados no artigo 144 da Constituição Federal**, as pessoas com doenças crônicas, os indígenas, os caminhoneiros e demais motoristas de transporte rodoviário de cargas, os trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros deverão ser imunizados com prioridade em relação aos demais grupos previstos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.*

..... (NR)"

Sala das Comissões, 30 de março de 2021.

Deputado **CAPITÃO WAGNER**

PROS/CE

